



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.339 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os Srs.: REINALDO FIGUEIREDO BASTOS, LEO BUENO e JOÃO RODRIGUES para comporem comissão que deverá avaliar as seguintes áreas de terra:

- 1.- Lotes do Loteamento Jardim Ipê, com área total de 33.376,75m<sup>2</sup>

Quadra 04 - Lotes nºs 472 a 477 (6 lotes) . . . . .	2.340,40 m <sup>2</sup>
Quadra 05 - Lotes nºs 478 a 538 (61 lotes) . . . . .	20.890,00 m <sup>2</sup>
Quadra 18 - Lotes nºs 848 a 864 e 866 (18 lotes) . . . . .	6.244,20 m <sup>2</sup>
Quadra 23 - Lotes nºs 924 a 927, 895 a 898 e 905 (9 lotes) . . . . .	3.902,15 m <sup>2</sup> .
- 2.- Área situada no lugar denominado "Campo de Santa Maria"

Inicia no marco nº 1, situado na confluência do Córrego Vai e Volta com seu principal afluente, e segue em direção à nascente, acompanhando suas sinuosidades, numa distância de 492,50m até encontrar o marco nº 2, no encontro do córrego com uma pequena grotta; do marco nº 2, deflete à esquerda e sobe acompanhando a grotta no rumo SW (sudeste) numa distância de 188,70m até encontrar o marco nº 3 situado à montante da grotta; do marco nº 3, deflete à esquerda e segue por uma linha ideal no rumo 40º 57' 42" SE (sudeste) a distância de 63,15m, até encontrar o marco nº 4; do marco nº 4, deflete à direita e segue por uma linha ideal no rumo 05º 08' 58" SE (sudeste) a distância de 65,00m, até encontrar o marco nº 5, situado à montante de uma grotta; a partir do ponto nº 5, deflete à esquerda num ângulo de 90º e segue pela grotta em direção à jusante por uma distância de 274,50m, até encontrar o marco nº 6, situado no encontro da grotta com o Córrego Vai e Volta, seguindo então por esse córrego em direção à sua desembocadura, por uma distância de 460,20m, até encontrar o marco nº 1, início desta descrição. A área descrita compreende um total de 130.915,86m<sup>2</sup>.
- 3.- Área de terra situada no Loteamento Santa Maria, medindo 3.838,62m<sup>2</sup> (conforme planta anexa).
- 4.- Área de terra situada no Loteamento Santa Ângela - Gleba I, medindo

